

2ª CHAMADA – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES – RESIDENCIA MÉDICA - PREFEITURA SOROCABA-SP 2018

A Comissão Organizadora do processo seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA Nº 2017/036837-7) CONVOCA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES OS SEGUINTEs CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2018										
MÉDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE										
Nº INSCRIÇÃO	Nome Completo	Data de Nascimento	RG	Nº DE ACERTOS NA PROVA	NOTA	%PROVAB	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	MATRÍCULA
009/2018- MFC	Antônio Vinícius Pazetti De Oliveira	1989-05-10	383832809	37	74	0	74	8º	CONVOCAÇÃO PRA MATRÍCULA	COREME- Local: Rua Nain, 57- Jd. Betânia - CEP: 18071-650 - Sorocaba/SP --- 1º andar 7h às 12h e 14h às 15h

4. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula e assinatura do termo de compromisso deverão **comparecer para efetivação em até 24 horas** após a divulgação dessa chamada no Site www.sorocaba.sp.gov.br. Após esse período os candidatos serão considerados desistentes.

4.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá se apresentar em endereço e horário a ser divulgado neste edital, com original e com cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Número do PIS/PASEP/NIT ou Inscrição no INSS – poderá ser obtido no site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>
- Certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- Comprovante de Residência;
- Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/Sp) ou protocolo;
- Diploma de médico ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de Medicina, ou plea coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;
- CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativar a mesma, pois conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE;
- Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.

4.3. Para e somente os itens “d”; “l”; “m” poderão ser entregues pelos candidatos até o dia 14/03/2018, improrrogáveis.

4.4. Caso o candidato tenha concluído o curso em outro Estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

4.5. Documentos adicionais para estrangeiros (cópias e original):

- Diploma e revalidação de diploma;
- Certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-Brasil;
- Visto de permanência.

4.6. O trancamento da matrícula é permitida, exclusivamente, para os candidatos aprovados e convocados para o serviço militar do país de origem (obrigatório ou voluntário). Não há previsão legal de reserva de vagas em favor de candidatos que estejam realizando cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras (Resolução CNRM nº4/2011).

4.7. Não terá direito a matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas.

4.8. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer e que não apresentar justificativa por escrito até 24 horas após o início da residência, será considerado desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente desde que haja possibilidade conforme o item 4.9 deste Edital.

4.9. Serão efetuadas tantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas, respeitando o prazo final de cadastramento de residentes da CNRM, tendo o candidato convocado em vagas remanescentes o prazo de 48 horas para realizar a matrícula.

4.9.1. Conforme a Resolução CNRM Nº01, de 3 de janeiro de 2017, o candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

Sorocaba/SP, 12 de março de 2018.

Comissão Organizadora
Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional
Prefeitura de Sorocaba